



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 150/2021

30 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre homologação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Lei Municipal nº 375/2009 de 16/09/2009, e alterado pela Lei Municipal nº 779/2021 de 25/03/2021.

CONSIDERANDO que este Conselho é de extrema importância para a fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO por fim que a atual administração pretende desenvolver uma gestão transparente, pautada na legalidade de seus atos;

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB** com a seguinte composição:

**I. Representantes Poder Executivo:**

Titular: Josué Cardoso da Cruz  
Suplente: Meire Sandra de Oliveira

**II. Representantes da Secretaria de Educação:**

Titular: Milca Maria Olimpio  
Suplente: Gercina Inácia Xavier Borges

**III. Representantes dos professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Vinicius Aires de Jesus  
Suplente: Rogéria Monteiro do Rego



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**IV. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Sebastião Pereira de Sousa  
Suplente: Josilene Lopes de Oliveira

**V. Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas :**

Titular: Irene Salviano Mendonça Lima  
Suplente: Cristiana Raimundo Garcia

**VI. Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Maria Inês Duarte Borges  
Suplente: Josilene Souza Valverde Queiroz

Titular: Mônica Carlos Alves dos Santos  
Suplente: Zibia Mariano David

**VII. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicados pela entidade de Estudantes Secundaristas:**

Titular: Gilberto Marques Moura  
Suplente: Luziania Pereira Simão

Titular: Wanderson Martins da Cunha  
Suplente: Karla Christina de Oliveira Leite

**VIII. Representante Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Nilma dos Santos Silva de Jesus  
Suplente: Luciana Gomes da Silva Mendonça

**IX. Representante Conselho Tutelar:**

Titular: Priscilla Miguel da Silva  
Suplente: Josyanny Vaz da Silva Ribeiro

**X. Representantes da Organizações da Sociedade Civil:**

Titular: Maria Auxiliadora Vieira Lana Teodoro  
Suplente: Jaime Alves de Araújo

Titular: Junia Renner Arruda Moreira Rodrigues  
Suplente: Sônia Maria da Costa de Sousa



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**XI. Representantes das Escolas Quilombola:**

Titular: Ronize Maria de Sousa  
Suplente: Wellington de Oliveira Silva

**XII. Representantes das Escolas do Campo:**

Titular: Jaqueline dos Santos Arraes e  
Suplente: Marilene Soares dos Santos Oliveira

**Art. 2º.** As Nomeações de que tratam o presente Decreto serão para o período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução de mandato subsequente por apenas uma vez, a contar da data de publicação deste, não configurando relação de emprego nem dando direito a remuneração, por tratar-se de serviço público relevante.

**Art. 3º.** Qualquer membro poderá ser destituído, a qualquer tempo, por representação da maioria dos membros do Conselho, ou quando perderem a representatividade.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

